

Prefeitura Municipal de Pacatuba

ATA DE SESSÃO

Pregão (Setor público) - Edital nº 09.013/2023PERP - Processo nº 09.013/2023PERP

Ao(s) 6 dia(s) do mês de Julho do ano de 2023, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br | www.novobbmnet.com.br (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). Iara Lopes de Aquino do(a) Prefeitura Municipal de Pacatuba, inscrito no CNPJ sob o nº 07.963.861/0001-14, para proceder a sessão pública de Pregão (Setor público) com o objetivo de Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do Pregão (Setor público), após o seu encerramento, são as seguintes:

PARTICIPANTES:

Nome / Razão social e CNPJ / CPF (em ordem alfabética)

COSTA SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001- 83
HIT CARE NORDESTE IMPORTAÇÃO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	33.921.755/0001- 88
IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA	12.255.403/0001- 60
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	71.256.283/0001- 85
MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	05.696.303/0001- 04
REGIONAL FORTALEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA	28.578.249/0001- 06

LOTE 1 - Homologação

Critério de Participação: Ampla participação - Critério de fechamento: Global do Lote

<u>Item nº 1</u> - Objeto: SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (CR), CONFORME

1

ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL

Quantidade: 1

Preço unitário:R\$ 90.000,00

Valor Final:R\$ 90.000,00

Marca/Modelo:

Valor Global (final):R\$ 90.000,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
REGIONAL FORTALEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA	28.578.249/0001- 06	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	Sem Marca	Não

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	71.256.283/0001- 85	R\$ 99.000,00	R\$ 99.000,00	Sem Marca	Não
COSTA SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001- 83	R\$ 99.333,33	R\$ 99.333,33	Sem Marca	Sim
HIT CARE NORDESTE IMPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	33.921.755/0001- 88	R\$ 99.000,00	R\$ 99.000,00	Sem Marca	Não

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.



RECURSO(S)

			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Nome Participante	CNPJ / CPF	Data e hora do registro do Recurso	Motivação do Recurso
HIT CARE NORDESTE IMPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		27/07/2023 - 13:50:09	Prezado(o) Pregoeiro(a), a empresa HIT CARE NORDESTE IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria manifestar interesse na interposição de recurso administrativo em face da decisão que declarou a empresa "REGIONAL FORTALEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA." vencedora do certame, tendo em vista entender que houve grave descumprimento a regras editalícias, bem como ,contra a decisão que nos desclassificou do prélio licitatório, como será demonstrado em razões recursais. Sendo assim, se requer o recebimento da presente manifestação com a consequente concessão do prazo legal para a apresentação das razões recursais respectivas. Termos em que se pede e se espera o deferimento.
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	71.256.283/0001- 85	27/07/2023 - 14:27:44	Prezados, boa tarde! Manifestamos a intenção de recurso pois a empresa arrematante não atende plenamente ao edital.

CONTRA-RAZOES DO RECURSO(S)

Nome Participante	CNPJ / CPF	Data e hora do registro do Recurso	Justificativas da Contra-Razão
REGIONAL FORTALEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA	28.578.249/0001- 06	07/08/2023 - 22:54:44	Segue e anexo contrarrazão.
REGIONAL FORTALEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA	28.578.249/0001- 06	07/08/2023 - 23:10:07	Segue em anexo contrarrazão



JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S)

Nome Julgador	Cargo	Data e hora do registro do julgamento	Decisão	Juatiticativa
Prefeitura Municipal de Pacatuba	Autoridade Competente		Assim, ante o acima exposto, decido: conhecer as razões recursais, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, ratificando DESCLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (CNPJ Nº 71.258.283/0001-85) E HIT CARE NORDESTE IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ Nº 33.921.755/0001-88), pelas razões acima expostas, mantendo-se o julgamento dantes proferido como forma de preservarse a legislação competente, mormente os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais, o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Portanto, julgando todos os pedidos em recurso impetrados pelas empresas recorrentes: IMPROCEDENTE.	Negado
Prefeitura Municipal de Pacatuba	Pregoeiro	16/08/2023 - 12:24:17	Assim, ante o acima exposto, decido: conhecer as razões recursais, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, ratificando DESCLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (CNPJ Nº 71.258.283/0001-85) E HIT CARE NORDESTE IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ Nº 33.921.755/0001-88), pelas razões acima expostas, mantendo-se o julgamento dantes proferido como forma de preservarse a legislação competente, mormente os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais, o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Portanto, julgando todos os pedidos em recurso impetrados pelas empresas recorrentes: IMPROCEDENTE.	Negado



LOTE 2 - Homologação

Critério de Participação: Ampla participação - Critério de fechamento: Global do Lote

<u>Item nº 1</u> - Objeto: SISTEMA DE IMPRESSÃO DE FIMES RADIOLÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 1

Preço unitário:R\$ 55.333,34

Valor Final:R\$ 55.333,34

Marca/Modelo:

Valor Global (final):R\$ 55.333,34

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
REGIONAL FORTALEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA	28.578.249/0001- 06	R\$ 55.333,34	R\$ 55.333,34	Sem Marca	Não
MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	05.696.303/0001- 04	R\$ 114.000,00	R\$ 114.000,00	Sem Marca	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
COSTA SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001- 83	R\$ 55.333,34	R\$ 55.333,34	Sem Marca	Sim
IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA	12.255.403/0001- 60	R\$ 27.666,67	R\$ 27.666,67	Sem Marca	Não
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	71.256.283/0001- 85	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00	Sem Marca	Não
HIT CARE NORDESTE IMPORTAÇÃO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	33.921.755/0001- 88	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	Sem Marca	Não

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.



RECURSO(S)

Nome Participante	CNPJ / CPF	Data e hora do registro do Recurso	Motivação do Recurso
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	71.256.283/0001- 85	27/07/2023 - 14:28:11	
HIT CARE NORDESTE IMPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	33.921.755/0001- 88	27/07/2023 - 13:49:40	Prezada Pregoeira, a empresa HIT CARE NORDESTE IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria manifestar interesse na interposição de recurso administrativo em face da decisão que declarou a empresa "REGIONAL FORTALEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA." vencedora do certame, tendo em vista entender que houve grave descumprimento a regras editalícias, bem como ,contra a decisão que nos desclassificou do prélio licitatório, como será demonstrado em razões recursais. Sendo assim, se requer o recebimento da presente manifestação com a consequente concessão do prazo legal para a apresentação das razões recursais respectivas. Termos em que se pede e se espera o deferimento.

CONTRA-RAZOES DO RECURSO(S)

Nome Participante	CNPJ / CPF	Data e hora do registro do Recurso	Justificativas da Contra-Razão
REGIONAL FORTALEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA	28.578.249/0001- 06	07/08/2023 - 23:10:44	Segue em anexo contrarrazão
REGIONAL FORTALEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA	28.578.249/0001- 06	07/08/2023 - 22:55:18	Segue em anexo contrarrazão



JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S)

Nome Julgador	Cargo	Data e hora do registro do julgamento	Decisão	anetitičati vs
Prefeitura Municipal de Pacatuba	Autoridade Competente	16/08/2023 - 12:43:42	Assim, ante o acima exposto, decido: conhecer as razões recursais, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, ratificando DESCLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (CNPJ Nº 71.258.283/0001-85) E HIT CARE NORDESTE IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ Nº 33.921.755/0001-88), pelas razões acima expostas, mantendo-se o julgamento dantes proferido como forma de preservarse a legislação competente, mormente os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais, o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Portanto, julgando todos os pedidos em recurso impetrados pelas empresas recorrentes: IMPROCEDENTE.	Negado
Prefeitura Municipal de Pacatuba	Pregoeiro	16/08/2023 - 12:24:49	Assim, ante o acima exposto, decido: conhecer as razões recursais, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, ratificando DESCLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (CNPJ Nº 71.258.283/0001-85) E HIT CARE NORDESTE IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ Nº 33.921.755/0001-88), pelas razões acima expostas, mantendo-se o julgamento dantes proferido como forma de preservarse a legislação competente, mormente os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais, o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Portanto, julgando todos os pedidos em recurso impetrados pelas empresas recorrentes: IMPROCEDENTE.	Negado



Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) pregão eletrônico, sendo a despedante de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Pregão Eletrônico:

lara Lopes de Aquino

Pregoeiro

Francisco de Assis Alencar Barbosa

Equipe de Apoio

Wuyron Mauricio da Silva Santos

Equipe de Apoio